



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 281/2006 DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

Denomina o Centro Comunitário de Volta Grande de Centro Comunitário JOSÉ VILARINO

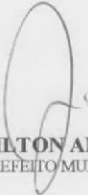
REMILTON ANDREONI, Prefeito Municipal de Zortéa – Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o atual Centro Comunitário de Volta Grande de Centro Comunitário **JOSÉ VILARINO**, em homenagem a **José Correia da Rosa**.

Art. 2º A Administração Pública Municipal deverá providenciar a confecção e colocação na entrada principal do Centro Comunitário de uma placa de identificação com os seguintes dizeres: Centro Comunitário **JOSÉ VILARINO** - Volta Grande.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Zortéa, 04 de outubro de 2006.


REMILTON ANDREONI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Lei em 04 de outubro de 2006.


JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
PUBLICADO EM 04/10/06
RETRADO EM 18/10/06